

LEI Nº 2.460/2015

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais), para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28 841 0000 0.052 – Amortização, Juros e Encargos sobre Dívida IPREVI	
469071 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 935.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta da seguinte fonte:

I – da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais), conforme inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
28 841 0000 0.001 – Amortizações, Juros e Encargos da Dívida INSS		
469071 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	FICHA 737	R\$ 935.000,00

Art. 3º Fica autorizada à suplementação das dotações orçamentárias previstas nesta Lei, caso sejam necessários no decorrer do exercício para a operação especial 0.052 – Amortização, Juros e Encargos sobre Dívida IPREVI, cuja fonte de recursos será quaisquer uma das admitidas no art. 43, §1º da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 19 de março de 2015.

Ângelo Chequer
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião em reunião da Câmara Municipal, no dia 17/03/2014)